

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 147 RE'37

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 47.0 RE'37

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 3.010, de 30 de junho de 1937.
Lei n. 3.102, de 2 de julho de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.388, de 1 de julho de 1937. — Aprova o Regulamento do Serviço de Fomento de Algodão.

Decreto n. 8.389, de 2 de julho de 1937 — Aprova o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Salvador Turano, para locação do predio sito á avenida Tres, n. 16, em Ignacio Uchôa, afim de servir de Delegacia de Policia local.

Decreto n. 8.390, de 2 de julho de 1937 — Aprova o contracto entre a Secretaria da Segurança Publica e a sra. Esther Begarollo, para locação do predio sito á rua Chrispim de Abreu, s/n., em Palmeiras, afim de servir de Delegacia de Policia local.

Decreto n. 8.391, de 2 de julho de 1937 — Aprova o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. dr. Ibrahim de Almeida Nobre, para o arrendamento do predio n. 52, da rua Conde do Pinhal, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Escola de Policia.

Decreto n. 8.392, de 2 de julho de 1937 — Aprova o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Israel Pedro Barbosa, para locação do predio sito á rua 21 de abril n. 12, em Anhav. afim de servir de Delegacia de Policia local.

Decreto n. 8.393, de 2 de julho de 1937. — Altera a denominação de Districto Policial de Itaquere, do municipio de Araraquara, para "Bueno de Andrada".

Decreto n. 8.394, de 2 de julho de 1937. — Transfere a importancia de 252.000\$000, da alinea "b" para reforço das alíneas "a" e "d" todas da sub-consignação 3 — consignação 1 — verba 241 — § 34, das tabellas explicativas baixadas pelo decreto n. 8.058, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 8.395, de 2 de julho de 1937. — Transfere a importancia de 25.333\$200, das alíneas "d" e "g" para a alinea "h", todas da consignação 1 — sub-consignação 1 — verba 242 — § 34, do orçamento vigente.

Decreto n. 8.396, de 2 de julho de 1937. — Abre na Secretaria da Fazenda um credito especial de 40.000\$000.

PALACIO DO GOVERNO: — Despacho do Sr. Secretario do Governo.

JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decretos de 1 e 2 do corrente.

SEGURANÇA PUBLICA — Decretos de 1.º do corrente.

FAZENDA — Decreto de 2 do corrente — Licença — Quarta parte do ordenado — Titulos declaratorios de vencimentos.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Decreto de 2 do corrente. — Nomeação.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR: — Directoria Geral — Actos do sr. Secretario — Directoria da Justiça: — Requerimentos despachados. — Directoria de Contabilidade: — Pagamentos requisitados. — Pagamento declarado legal. — Notas de empenho.

Departamento das Municipalidades — Consultas das Prefeituras e Camaras Municipaes — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições. — Comunicações ás Prefeituras Municipaes — Diversos.

Departamento do Trabalho — Agencia Oficial de Collocações.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA: — 1.ª Directoria — 1.ª Secção — Actos — Portaria — Requerimentos despachados. — 2.ª Secção: — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados. — Requerimento despachado. — 2.ª Directoria — 1.ª Secção: Extracto de empenhos n. 82 — 2.ª Secção: Requerimento despachado. — Pagamentos requisitados. — Portarias de pagamentos. — Superintendencia de Ordem Política e Social: — Requerimentos despachados. — Gabinete de Investigações: Despachos. — Directoria do Serviço de Transitio: — Escala.

Força Publica — Licença — Requerimentos despachados. — Escala. — Serviço de Fundos. — 2.ª Secção: Extracto n. 78. — Designação de dias para pagamentos. — Pagamentos a serem effectuados no dia 5 do corrente.

Guarda Civil: — Boletim n. 144.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados no dia 5 do corrente. — Pagamentos a serem effectuados no Interior do Estado — Despachos do sr. Secretario. — Contadoria Central do Estado: Expediente. — Directoria de Arrecadação e Pagamentos: — Circular n. 117. — Directoria Geral da Despesa: Despachos do Director Geral — Titulos de homologação de tempo expedidos — Ordens de pagamento. — Comissão de Contas: Despachos do sr. Presidente. — Directoria Geral da Receita: Despachos. — 1.ª Directoria: Despachos. — 2.ª Directoria: Despachos. — Tribunal de Impostos e Taxas: Decisões. — Procuradoria Fiscal do Estado: Certidões negativas. — Despachos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA

E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Directoria de Contabilidade. — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA: — 1.ª e 2.ª Directorias — Expedientes das 1.ª e 2.ª Secções. — Sub-Directorias Geraes.

Directoria do Ensino — Ensino Particular — Protocollo e Archivo.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica: — Papéis despachados — Officios.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Archivo e Informaçoes. — Inspectoria de Policia-mento da Alimentação Publica.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral: Actos do sr. Secretario. — Directoria de Contabilidade. — Directoria de Viação. — Departamento de Estradas de Rodagem — Relações n. 78 e 79.

EDITAES DO EXECUTIVO.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO: — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Publicas — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

EDITAES BALANCETES.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SAO PAULO: Discursos pronunciados.

BOLETIM FEDERAL.

2.ª REGIAO MILITAR
RECEBEDORIA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL.

EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTICA

PALACIO DA JUSTICA

CORTE DE APPELLACAO — Presidencia — Férias. — Justificação de faltas. — Requerimentos despachados.

Secretaria — Movimento de juizes — Autonomias. — Officias de Justiça.

Procuradoria Geral do Estado — Officios — Pareceres.

EDITAES: — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

(*) LEI N. 3.010, DE 30 DE JUNHO DE 1937

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxilio de 40.000\$000 (quarenta contos de réis) a "Bandeira Anhangüera", abrindo, para tanto, o necessario credito especial e realizando as precisas operações financeiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Clevio Ribeiro.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

LEI N. 3.012, DE 2 DE JULHO DE 1937

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, em favor da Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, o credito especial de 519.930\$000 (quinhentos e dezanove contos novecentos e trinta mil réis), destinado a attender ás despesas com o aprestamento do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

de São Paulo, para as eleições federaes que se realizaram em 3 de janeiro de 1938.

Artigo 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Sylvio Portugal
Clevio Ribeiro.

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 2 de julho de 1937.

Fabio Egydio de O. Carvalho
Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 8.388, DE 1.º DE JULHO DE 1937

Aprova o Regulamento do Serviço de fomento do Algodão.

O DOUTOR J. J. CARDOZO DE MELLO NETO Governador do Estado de São Paulo, no exercicio de suas attribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo o Regulamento que com este baixa, relativo ao Serviço de Fomento do Algodão, assignado pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na da-

ta de sua publicação, revogadas as disposições, em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de julho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Valentim Gentil.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 1.º de julho de 1937.

Jose de Paiva Castro.
Director Geral, em commissão.

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 8.388 DESTA DATA

CAPITULO I

Do serviço de fomento do algodão

Artigo 1.º — O Serviço de fomento do Algodão relativo ao plantio, fiscalização do commercio de algodão em caroço, de caroços e de sementes, da colheita, de beneficiamento, prensagem, reprensagem, reentramamento, registro de marca, classificação, transportes, rendimento e quantidade dos productos e sub-productos, passa a reger-se pelo presente Regulamento.

Paragapho 1.º) — o serviço de fiscalização de que trata este Regulamento é de competencia exclusiva do Departamento de Fomento da Produção Vegetal.

Paragapho 2.º) — dos actos do Departamento de Fomento da Produção Vegetal, excepção feita dos especialmente previstos na legislação em vigor, haverá recurso, voluntario, para o Secretario da Agricultura, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data de notificação do acto.